SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0594

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. º001/2012-CML

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. º001/2012-CML

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS,** por meio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º001/2012-CML** para credenciamento de Grupos Informais de Agricultores Familiares e Empreendedor Familiar Rural interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria.
Data e local para entrega dos envelopes: dia **28 de maio de 2012**, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, na Rua Senador José Estevão, 384 - Centro, CEP-69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2012 – CML, que poderá ser adquirido cópia mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), na Rua Senador José Estevão, 384 - Centro , CEP-69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas
Boa Vista do Ramos/AM, 14 de maio de 2012.

À COMISSÃO

Publicado por:
Vanesse do Socorro Martins de Matos
Código Identificador:5D4C6961

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente:	**Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente:	**Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente:	**Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente:	**Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO MUNICIPAL N° 098/2012- GPMBVR.

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS ATINGIDA POR DESASTRE NATURAL RELACIONADO Á ENCHENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARLON TRINDADE TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas constitucionalmente e pelo art. 130 da lei orgânica do Município de Boa de Vista do Ramos, e pela lei estadual n° 3.331 de 23 de Dezembro de 2008, com fundamentação no art. 1° do Decreto Federal n° 7.257 de 04 de Agosto de 2010, resolução n° 3, do conselho nacional de defesa civil, lei w 12.340, de 1 de Dezembro de 2010, medida provisória n° 547, de 11 de Outubro de 2011 e lei n° 12.608, de 10 de Abril de 2012.

I- CONSIDERANDO o alto índice pluviométrico fazendo subir o nível das águas dos principais rios e afluentes de nosso Município causando inundações graduais no meio urbano e rural, alagamento de estradas vicinais seguido de isolamento de várias comunidades. Resultando em sérios prejuízos como perda de bens materiais dos moradores do município principalmente na infraestrutura das residências, órgãos públicos e setor primário como: perda de plantações, culturas primárias e permanentes, criações de animais de pequeno, médio e grande porte, além dos transtornos para manter a salvo esses animais;

II - CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de atenuar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança do patrimônio e da população que residem nas adjacências da área afetada;

III - CONSIDERANDO, ainda, o teor do relatório anexo ao presente Decreto, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Boa Vista do Ramos, que ilustra as considerações em destaque;

IV- CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal adotar providências imediatas capazes de minorar os prejuízos evitar o comprometimento da segurança da população da zona rural e da sede deste Município.

DECRETA

ART. 1° FICA DECRETADA A EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO ANORMAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS PROVOCADO PELOS FATOS ACIMA CITADOS E CARACTERIZADA COMO **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**
PARÁGRAFO ÚNICO - ESTA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE É VALIDA APENAS PARA AS ÁREAS DESTE MUNICÍPIO, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário: Notificação Preliminar de Desastre (NOPRED) de Avaliação de Danos (AVADAN) e croqui da área afetada, anexos a este Decreto.
ART. 2° Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por 180 dias havendo necessidade.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2012.

MARLON TRINDADE TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

Publicado por:
Vanesse do Socorro Martins de Matos
Código Identificador:3F788874

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 354/2012-REAJUSTA SALÁRIOS DE PROFESSORES.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A CARGOS ESPECÍFICOS DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Faço saber a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e **eu** sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico a cargos específicos de servidores públicos do Município de Canutama.

Art. 2º. O reajuste previsto no artigo anterior será concedido ao cargo de Professor Pós-Graduado, Professor Nível Superior e Professores Nível Médio.

Parágrafo Único. O índice de reajuste aqui concedido é de 15% (quinze por cento).

Art. 3º. O novo padrão de vencimento são os estabelecidos no ANEXO I, desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento Financeiro que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canutama para o exercício de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 26 de abril 2012.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito do Município de Canutama

Publicado de acordo com art. 89, §1º da Lei Orgânica do Município de Canutama.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

ANEXO – I

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES

Cargos	Vencimento Atual	Vencimento Reajustado	Índice de Reajuste
Professor Pós-Graduado	R$ 823,70	**R$ 947,25**	15%
Professor Nível Superior	R$ 760,17	**R$ 874,19**	15%
Professor Nível Médio	R$ 734,17	**R$ 844,29**	15%

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:FAF9B697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 355/2012-DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E CRIA CONTROLADORIA MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, CRIA A CONTROLADORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Faço saber a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º O Sistema de Controle Interno é o conjunto de ações de todos os agentes públicos para que se cumpram, na Administração Pública, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também a legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno abrange a administração direta, indireta e alcança os permissionários e concessionários de serviços públicos, bem como, os beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.

Art. 2º Fica instituída a Controladoria, órgão central do Sistema de Controle Interno da Administração Pública do Município, com a função de orientar, fiscalizar e controlar as contas públicas, avaliar os atos de administração e gestão dos administradores municipais, sempre zelando pelos princípios elencados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A Controladoria terá atuação no Poder Legislativo, no Poder Executivo e ainda nas autarquias, fundações, empresas de economia mista, empresas públicas, fundos, concessionários, permissionários, aplicação de subvenções e no cumprimento das obrigações dos beneficiários de incentivos econômicos e fiscais.

Art. 4º A Controladoria é instituída com a seguinte estrutura:

I - Órgão Colegiado, constituído por no mínimo dois Secretários Municipais, e:

a) pelo controlador do Município;
b) por um servidor efetivo e estável;
c) pelo servidor secretário da Câmara Municipal.

II - Unidade Operacional, constituída por:

a) Agente de Controle Interno – nomeado em Cargo em Comissão ou servidor efetivo e estável, nomeado em cargo em comissão, responsável pela direção do sistema;
b) Auxiliar de Controle Interno - servidor efetivo e estável, com atribuições ampliadas, designado com função gratificada, em cada secretaria, órgão, unidade orçamentária ou entidade, segundo a necessidade, para auxiliar o Agente de Controle Interno.

§ 1º O Órgão Colegiado terá como Coordenador e vice-Coordenador dois de seus membros, eleitos entre seus pares, sendo que, coordenará as reuniões até que se realize a eleição, o membro mais idoso.

§ 2º O servidor efetivo/cargo em comissão será nomeado por decreto do chefe do Poder Executivo, sendo remetido o ato ao Legislativo Municipal que votará pela sua aprovação.

Art. 5º A Controladoria atuará de forma integrada e formal, atendendo obrigatoriamente as disposições abaixo mencionadas, além de outras que poderão ser mencionadas em Regimento Interno.

§ 1º O Órgão Colegiado terá função deliberativa e normativa, cabendo-lhe especialmente:

I - deliberar sobre todos os processos oriundos da Unidade Operacional;

II - deliberar sobre qualquer fato que tiver conhecimento ou denúncia que lhe for formalizada;

III - expedir atos numerados contendo instruções sobre rotinas, procedimentos e responsabilidades funcionais para a Administração Pública e para a Unidade Operacional, limitado hierarquicamente ao seu Regimento Interno e aos Atos do chefe do Poder Executivo e do Presidente da Câmara para o âmbito do Poder Legislativo;

IV - lavrar ata de cada reunião da qual constará o número do ato ou o número do processo, medida ou a deliberação tomada;

V - deliberar sobre as questões de mérito, através de voto nominal;

VI - tomar providências imediatas quanto a solicitações dos Secretários, do Prefeito Municipal, da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e do Ministério Público;

VII – apresentar o Relatório de Controle Interno sobre gestão fiscal e outros decorrentes de leis ou resoluções do Tribunal de Contas;

§ 2º O voto dos membros será sempre nominal, com expressa referência daqueles que votaram contra ou a favor da deliberação tomada, vedada a abstenção, ficando impedido de votar sobre processo em que seja pessoalmente interessado.

§ 3º As reuniões do Órgão Colegiado têm preferência as demais atribuições funcionais, sendo que o não comparecimento à reunião equivale à falta injustificada ao serviço, penalizada na forma do Estatuto dos servidores públicos do Município.

§ 4º A Unidade Operacional terá as funções de orientar, fiscalizar, controlar e analisar as ações da administração, levando à deliberação do Órgão Colegiado as denúncias protocoladas, bem como, todo e qualquer trabalho realizado, independentemente da conclusão, formalizado com:

I - número de protocolo seqüencial;
II - síntese do objeto;
III - descrição do objeto;
IV- conclusão;
V- data do início e conclusão dos trabalhos.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Unidade Operacional encaminhará ao Órgão Colegiado, relatório de controle interno sobre gestão fiscal e quanto ao seguinte:

1• Pessoal – admissão contratação, exoneração/demissão, aumentos diferenciados, concessão de gratificações, freqüência, diárias e outros atos de gestão de pessoal;

a) Receita – instituição, arrecadação, renúncia por ação ou omissão;

b) Dívida Ativa – lançamento, cancelamento, cobrança administrativa, encaminhamento e cobrança judicial e comparação do saldo com a receita arrecadada;

c) Despesa – equilíbrio em relação a receita arrecadada, cumprimento dos princípios previstos no artigo 1º desta Lei, empenho – liquidação – pagamento, despesas de caráter continuado e de expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

d) Licitações e Contratos – despesas não incluídas nos processos licitatórios, os processos licitatórios e os contratos;

e) Obras – de acompanhamento, paralisadas, cronogramas físico financeiros, projetos – responsabilidade técnica, formalidades de recebimento, caução e liberação;

f) Análise Patrimonial:

1. Ativo Financeiro – comprometimento, recursos vinculados, controle bancário e responsáveis.

2. Passivo Financeiro – confronto com o Ativo Financeiro, despesas vinculadas e depósitos de terceiros.

3. Ativo Permanente – controle dos bens.

4. Passivo Permanente – controle da Dívida Fundada, documentação legal, inscrição, amortização e saldo comparado com a receita arrecadada.

5. Patrimônio Líquido – análise com observância dos possíveis efeitos do sistema de compensação;

g) Relatórios Especiais:

1. Custo individualizado da frota;
2. Situações dos bens móveis e imóveis;
3. Conclusão de Obras e Entrega de Bens.

§ 6º O Agente do Controle Interno participará das reuniões do Órgão Colegiado, sem direito a voto.

§ 7º Nenhum processo permanecerá no Órgão Colegiado por mais de trinta dias sem deliberação, admitido o encaminhamento para diligências por igual período.

§ 8º O Sistema de Protocolo indicará o posicionamento de cada processo levado ao Órgão Colegiado.

§ 9º O Sistema de Protocolo e as atas do Órgão Colegiado se constituem em documentos públicos, cujas cópias poderão ser fornecidas gratuitamente, quando permitido em Lei.

Art. 6º A Controladoria é subordinada ao Prefeito Municipal.

Art. 7º Fica criado o Cargo em Comissão de Agente de Controle Interno, com uma vaga e nível de vencimento equiparado ao Cargo Comissionado CC1 da Tabela de Cargos e Salários instituída pela Lei Municipal nº 280/2005.

Parágrafo único. O Agente de Controle Interno, deve ter formação em nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, para exercer suas funções com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ou destituído através de votação em sessão ordinária na Câmara Municipal.

Art. 8º O Agente de Controle Interno ou Órgão Colegiado poderá requerer ao Prefeito a colaboração técnica existente no serviço público ou a contratação de terceiros, sendo que o despacho deverá ser justificado.

Parágrafo único. Não atendido o requerimento de que trata o caput, no prazo de quinze dias, ou ainda, não sendo aceita a justificativa do despacho, o Órgão Colegiado deliberará quanto aos encaminhamentos necessários.

Art. 9º Ao Órgão Colegiado, quando necessário para o desempenho de suas funções, caberá solicitar a quem de direito, esclarecimentos ou providências e quando não atendidas de forma suficiente ou não sanada a restrição, dará ciência ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara, conforme o caso, para conhecimento e providências necessárias.

§ 1º A falta de providências do Prefeito ou do Presidente da Câmara, ou ainda, não sanada a restrição, cabe ao Órgão Colegiado comunicar ao **Tribunal de Contas do Estado** e, se for o caso, ao **Ministério Público**, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Operacional de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais será responsabilizado administrativa, civil e criminalmente.

§ 3º As infrações funcionais aos princípios do artigo 1º, serão apuradas e penalizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Municipais.

§ 4º O agente público terá direito ao contraditório junto ao Órgão Colegiado.

Art. 10. O Poder Executivo, nos seguintes prazos, contados a partir da publicação desta Lei:
I – até 30 dias – regulamentará o Sistema de Controle Interno;
II – até 50 dias – dará posse aos membros do Órgão Colegiado;
III – até 100 dias – receberá do Órgão Colegiado proposta de regimento interno e baixará Decreto aprovando o regimento interno.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 26 de abril 2012.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com art. 89, §1º da Lei Orgânica do Município de Canutama.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0F139181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 356/2012- LEI DA TRANSPARÊNCIA.

DISPÕE SOBRE A LEI DA TRANSPARÊNCIA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, A SEREM PUBLICADOS NA INTERNET EM SITE OFICIAL MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Faço saber a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e **eu** sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art1º. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município de Canutama/AM, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

PARÁGRAFO ÚNICO. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art.2º. A participação do cidadão na administração pública direta e indireta será franqueada e facilitada pelos poderes constituídos que colherá:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII da CRFB/1988;

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO. Consideram-se registros administrativos e informações sobre atos de governo:

I . As publicações orçamentárias e financeiras exigidas por lei como balancete financeiro mensal, demonstrativo de receitas e despesas, relatório de gestão fiscal, demonstrativo de disponibilidade de caixa e balanço patrimonial.

II . Os atos, contratos, convênios e similares que tenham por signatário agente público do Município de Canutama/AM.

III . Leis, resoluções, indicações, requerimentos e proposições aprovadas.

IV . Editais e avisos de licitações, antes dos certames serem instaurados.

V .Relações de empenhos, notas de empenho e pagamentos, indicando valores e favorecidos durante o mês.

Art.3º. Na forma do art.37, §3º, II da CRFB/1988 será assegurado acesso aos usuários aos registros administrativos e informações sobre atos de governo, sendo resguardada a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas e o sigilo de informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado.

Art.4º. Os registros administrativos e informações sobre atos de governo serão publicados em sítios oficiais dos Poderes do Município de Canutama/AM, atualizados mensalmente, sob pena de responsabilidade da autoridade que retardar a publicação.

§1º. Os dados deverão ser atualizados obedecendo aos seguintes parâmetros:

I. As publicações orçamentárias e financeiras exigidas por lei; os atos, contratos, convênios e similares que tenham por signatário agente público do Município de Canutama/AM; as leis, resoluções, indicações, requerimentos e proposições aprovadas; a relações de empenhos, notas de empenho e pagamentos, indicando valores e favorecidos durante o mês deverão estar disponíveis até o último dia útil do mês correspondente.

II. Os editais e avisos de licitações serão sempre publicados antes dos certames, nos prazos estipulados pela lei federal nº 8666/1993.

III. Deverão ser publicar até o último dia do mês subsequente ao fato gerador a relação de fornecedores que estejam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica, constando nome do Emitente e Chave da NFe, a partir de 1º de abril de 2012.

§2º. Na eventualidade de se gerar despesas com a publicação dos registros administrativos e das informações sobre os atos de governo, as publicações poderão realizadas graciosamente no sítio do Poder Legislativo Municipal, bastando se efetuar a remessa de dados através da mídia adequada para a sua publicação.

Art. 5º. No placard do Município deverá publicar, de forma permanente, o endereço eletrônico de acesso às informações de que trata esta lei, sem prejuízo da utilização de outros meios de divulgação.

Art. 6º. As disposições desta lei se aplicam aos fundos, fundações, autarquias e empresas controladas pelo Poder Público, assim entendidas estas conforme definidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art.7º. A autoridade pública que descumprir o disposto nesta lei estará sujeita às sanções por improbidade administrativa, na forma do art.11, IV da lei federal nº 8.429/1992.

Art.8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 26 de abril 2012.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com art. 89, §1º da Lei Orgânica do Município de Canutama.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:8407AF72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 106 DE 17 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr**. WALDEMIR TAPAJÓS CORREA FILHO,** para exercer em Comissão o cargo de Diretor Geral do Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de abril de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:03A2334B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 123 DE 25 ABRIL DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem em comissão o cargo de Secretários de Escolas, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Nº	Nome	Escolas
01	Adaid Menezes Said	Zoraida Ribeiro Alexandre
02	Ademilton de Araújo Duarte	São Francisco – Paratarizinho
03	Aldenora Fernandes da Silva	Ernestina Lima Pereira
04	Amanda Carla Pereira Tosta	Francisca Mafra De Carvalho
05	Ana Lúcia Correia da Costa	Ezequiel Ruiz
06	Cleicimara Soares Gomes	Lili Vasconcelos
07	Dalva Ferreira da Silva	Lima Bernardo
08	Darlan Silva de Souza	Elizabeth Guimarães
09	Dennys Teles Lopes	Nazaré Paiva
10	Edevaldo Rodrigues da Silva	Maria de Nazaré Oliveira
11	Erivelton Oliveira Picanço	Leocádio da Cunha
12	Eugênia Aires da Rocha	Profª Beatriz Bezerra
13	Evelyn Paiva de Souza	Senador Feijó
14	Francisca Alves de Souza	São Francisco de Assis
15	Jociane Levi da Silva	Presidente Kennedy

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa à **02/04/2012,** revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 25 dias do mês de abril de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:F066ED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 124 DE 25 ABRIL DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem em comissão o cargo de Secretários de Escolas, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Nº	Nome	Escolas
01	Francisca de Freitas Pereira	Andrade Silva Diniz
02	Francisca Ferreira do Nascimento	Nossa Senhora do Perpetuo Socorro
03	Francisco Orlenildo da S. Ferreira	Lago do Calado
04	Francisco Pereira da Silva	Bom Jesus
05	Géssica Costa Victoriano	CEI João de Deus
06	Gisele Coelho de Vasconcelos	Gaspar Fernandes
07	Hanny Kellen Nogueira de Lima	CEI Joaquim Lula
08	Jamesson Garcia dos Santos	Marques de Barbacena
09	Juniano Camurça de Andrade	São João do Ubim
10	Kaio Vitor Lima de Lima	São Lázaro
11	Karina Castro Tavares	Sagrado Coração de Jesus
12	Loemir Ferreira de Lima	Ediraldo S. de Oliveira
13	Luzilaine Encarnação Gomes	Gerdião Cabral Nunes
14	Márcia Lúcia Rodrigues Pantoja	Benedito Gomes
15	Mayele Matos de Souza	José da Luz

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa à **02/04/2012,** revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 25 dias do mês de abril de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:0427F932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 125 DE 25 ABRIL DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem em comissão o cargo de Secretários de Escolas, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Nº	Nome	Escolas
01	Meyre Jane Dias Duarte	Manoel Urbano
02	Michele Maciel da Silva	Maria do Socorro Queiróz Farias
03	Naldimira Souza de Lima	Governador Henoch da Silva Reis
04	Océlia Viana de Souza	Monte Sião
05	Rodinery Souza de Amorim	São Francisco – Lago Preto
06	Sebastiana Moraes de Araújo	Manoel Afonso de Brito
07	Valcirlane de Lima Oliveira	José Augusto Queiróz
08	Valtervir Pereira da Silva	São João - Ena

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa à **02/04/2012,** revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 25 dias do mês de abril de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:A0731C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 126 DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **SÍUZA DE RAMOS LIRA,** para exercer o cargo em Comissão de Subsecretário de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 25 de abril de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:5D6F33E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 128 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ELTON JÚNIOR DA SILVA FIGUEIREDO,** para exercer em comissão o cargo de Chefe da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 27 de abril de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:9A77DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 130 DE 02 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV

Nº	Nome	Cargo
01	Débora Larissa Cunha de Lima	Assessor da Representação Municipal
02	Elis Karina Rodrigues Cordeiro	Assessor da Representação Municipal
03	Gil Mayeron Santiago da Silva	Assessor da Representação Municipal
04	Jeanne Iracema de Andrade Cunha	Assessor da Representação Municipal
05	José Raimundo Pereira do Nascimento	Chefe da Representação
06	Vanderlene Soares Barroso	Assessor da Representação Municipal

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa à 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:44BCC656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 131 DE 02 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV

Nº	Nome	Cargo
01	Cledson de Souza Lopes	Assessor de Assuntos Municipais I
02	Edna Marques do Nascimento	Assessor de Assuntos Municipais I
03	Ernando Pinheiro Magalhães	Assessor de Assuntos Municipais II
04	Fátima Helena Teles da Costa	Chefe de Planejamento
05	Francisco Bruno Bezerra Bonfim	Assessor de Assuntos Municipais I
06	Inácio Paulino de Farias	Chefe de Gabinete do Secretário
07	Wellington Pinheiro Navegante	Assessor de Assuntos Municipais II

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa à 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:64FF073D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 132 DE 02 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV

Nº	Nome	Cargo
01	Alcinete Batista Alves	Assessor de Assuntos Municipais II
02	Francisco Alves Grijó	Assessor de Assuntos Municipais II
03	Kellem Gama de Souza	Assessor de Assuntos Municipais II

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa à 25/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:465C4DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 133 DE 02 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SEMFI

Nº	Nome	Cargo
01	Eglai Ramos de Lira	Assessor Técnico
02	Fabiane Pereira França	Assessor Técnico
03	Gutemberg Lopes Dantas	Dir. Depto de Contabilidade E Orçamentária
04	Jorge Frederico de Lima	Assessor de Assuntos Municipais I
05	Marcos André Martins Farias	Dir. Departamento de Finanças
06	Maria Gleice Sabóia Said	Assessor de Assuntos Municipais I
07	Marimey Gomes de Vasconcelos	Assessor Técnico
08	Marivan Dantas Brandão	Assessor de Assuntos Municipais I
09	Raimundo Brasil Guedes Filho	Assessor Técnico
10	Sebastião Bezerra de Araújo	Dir. Depto de Administração Tributária
11	Sid Andro Santa Luzia Medeiros	Assessor Técnico
12	Valneda Gomes Diniz	Chefe de Gabinete do Secretário
13	Walterney Dias Correa	Assessor de Assuntos Municipais I
14	Wellington Nogueira de Souza	Assessor de Assuntos Municipais I

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa à 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:FEC63877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 134 DE 02 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SEMFI

Nº	Nome	Cargo
01	Maria do Socorro da Silva	Chefe de Divisão de Contabilidade
02	Sairia Conteira Monteiro	Chefe de Divisão de Execução
03	Tânia Moura da Silva	Chefe de Divisão de Arrecadação
04	Vilma Aparecida Silva Veiga	Chefe de Divisão de Divida Ativa

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa à 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:655A2679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 135 DE 03 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **WALNICE AZEVEDO DE MEDEIROS,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Odontologia de Posto de Saúde, com a lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:4C372A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 136, DE 03 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SEMFI

Nº	Nome	Cargo	Admissão
01	Cristhian da Silva Rocha	Chefe de Divisão de Fiscalização	02/05/2012
02	Diego Adriano da Costa Araújo	Chefe de Divisão de Tesouraria	02/05/2012

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa à 25/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:B199AF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 137 DE 03 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA GORETTE NEGREIROS GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Finanças Públicas - SEMFI

Art. 2º- Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 23/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de maio de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:256EC0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 138 DE 03 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em Comissão, com lotação na Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Nº	Nome	Cargo
01	Ariovaldo Ferreira Vasconcelos	Diretor de Projetos
02	Damião Rodrigues de Vasconcelos	Chefe de Divisão
03	Enedson de Oliveira Caxias	Diretor de Planejamento
04	Ismael Soares Macena	Ouvidor
05	Josimar da Silva Moreira	Assessor Administrativo
06	Laudicéia Cezadeu Lopes	Supervisor
07	Marcos Fernandes da Cruz	Gestor Técnico I
08	Priscila Márcia Araújo Magalhães	Gestor Técnico II
09	Rita de Cássia de Melo Vasconcelos	Supervisor
10	Sady de Castro Lasmar	Supervisor
11	Valdedci Ferreira da Silva	Assessor Administrativo
12	Vera Lúcia Silva Veiga	Supervisor

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:50EACC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 139 DE 03 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Nº	Nome	Cargo
01	Franceleide Medeiros da Silva	Assessor Técnico
02	Francisco Helder Gomes Vasconcelos	Assessor Técnico
03	Jander Freire Saraiva	Chefe de Divisão de Cadastro
04	Jéssica Ferreira da Conceição	Diretor de Depto. Adm.Geral
05	João Batista dos Santos Matos	Assessor Técnico
06	João de Castro Nogueira Filho	Chefe de Divisão de Arquivo
07	Maik Jhony Pinheiro Melo	Diretor de Gestão de Pessoal
08	Maria de Lourdes Pereira Bindá	Assessor Técnico
09	Marizete Ribeiro da Silva	Chefe de Divisão de Protocolo
10	Marlilce Rodrigues França	Chefe de Gabinete do Secretário
11	Raimunda Diva Diniz Barreto	Chefe de Divisão de Patrimônio
12	Renato Fernandes dos Santos	Chefe de Divisão de Compras
13	Sueli Alves da Costa	Diretor de Depto de Informática
14	Walderny Dias Correa	Assessor Técnico

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:7267F904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 140 DE 03 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Nº	Nome	Cargo
01	Deivison Coêlho Freitas	Chefe de Divisão de Seleção
02	Geivia Monteiro de Freitas	Chefe de Divisão de Registro

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia **25/04/2012**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:CB6E55CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 141, DE 03 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ARÍCIA PAOLA CAMPELO GOMES,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de maio de 2012

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:CA45EB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 142 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAS

Nº	Nome	Cargo
01	Alexandre da Silva de Oliveira	Assessor Técnico
02	Carlos Ney Silva Freitas	Assessor Técnico
03	Daria Bindá Cidrônio	Assessor Jurídico
04	Joel Macedo Machado	Ass.Ass.Municipais I
05	José Valdemir Ferreira Mesquita	Ass.Ass.Municipais I
06	Kláudia Francisca Gama Antunes	Ass.Ass.Municipais I
07	Lenilson Leal de Vasconcelos	Ass.Ass.Municipais I
08	Leonardo de Souza Guimarães	Assessor Jurídico
09	Letícia Simonete Granda	Assessor Jurídico
10	Lívia Daiane Campos da Silva	Ass.Ass.Municipais I
11	Maria do Carmo de Magalhães Coêlho	Assessor Jurídico
12	Paulo Afonso da Silva Freitas	**Assessor Técnico**
13	Thalita Martins Macena	**Assessor Técnico**
14	Vânia Nóbrega Conde	**Assessor Técnico**

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:ACBBF9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 143 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAS

Nº	Nome	Cargo
01	Alba Maria Correa Bezerra	Diretor de Departamento do Trabalho
02	Aldecy Martins da Costa	Diretor de Departamento de Assistência
03	Andréa Orter Mota	Ch. de Divisão à Criança e Adolescente
04	Cartejane Lima Duarte	Diretor de Departamento de Habitação
05	Jussara Gadelha da Costa	Diretor de Departamento de Projetos
06	Marcinete Aejane Campos Fernandes	Chefe de Divisão de Ass. Ao Idoso
07	Maria da Conceição Assis Mendes	Chefe de Divisão A. de Ass. Habitação
08	Pedro Flores de Almeida	Chefe de Divisão de Projetos
09	Relzimar Barroso de Araújo	Chefe de Divisão de Programas
10	Talita Vale da Silva	Chefe de Gabinete do Secretário

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:505AD098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 144 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicas e Transsporte-
SEMOSP.

Nº	Nome	Cargo
01	Antonio Amélio Luzerno de Menezes	Diretor de Departamento
02	Catarina da Silva Eleutério	Diretor de Departamento
03	Eloivan Brito de Melo	Chefe de Divisão
04	Fábricio Magalhães Maciel	Assessor Assuntos Municipais I
05	Francisca Beatriz Freitas da Costa	Chefe de Divisão
06	Gelsimara da Silva Rolim	Chefe de Divisão
07	George Nascimento Codá dos Santos	Assessor Técnico
08	Hayala da Silva Ferreira	Assessor Técnico
09	Heliton Mota Atayde	Assessor Técnico
10	Idenilson Leal de Vasconcelos	Chefe de Divisão
11	Ivanita Caldeira Lima	Assessor Técnico
12	Maria Auxiliadora Costa de Souza	Assessor Assuntos Municipais I
13	Marilda Lucas Ribeiro	Chefe de Gabinete do Secretário
14	Natássia Laynara Noguchi de Menezes	Chefe de Divisão
15	Nayluce Lima Pereira	Diretor de Departamento

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:DA9604A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 145 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicas e Transsporte-
SEMOSP.

Nº	Nome	Cargo
01	Nivaldo Alves Guimarães	Assessor Técnico
02	Noêmi Moreira Vasconcelos	Assessor Assuntos Municipais I
03	Rozeane Moreira Monteiro	Diretor de Departamento
04	Sebastiana Bastos Costa	Diretor de Departamento
05	Sheyla Ribeiro Alfaia	Chefe de Divisão
06	Willen Sandro Moraes de Abreu	Chefe de Divisão
07	Zoraide Silva Ribeiro	Chefe de Divisão

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:7F4821F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 146 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo – SEMATUR.

Nº	Nome	Cargo
01	Aline vieira de Moraes	Assessor Assuntos Municipais II
02	Antonia Soraima Ferreira D'Angelo	Assessor Assuntos Municipais II
03	Bruna Brenda de Farias Macedo	Chefe de Divisão
04	Davi de Souza Araújo	**Assessor Técnico**
05	Diego Ferreira Repolho	Chefe de Divisão
06	Dione Almeida da Silva	Assessor Assuntos Municipais II
07	Francisco Carlos Aires Teles	**Assessor Técnico**
08	Francislange Chagas da Silva	Assessor Assuntos Municipais II
09	Joana Lima Castilho	Assessor Assuntos Municipais II
10	Manoel de Oliveira Pinheiro	Assessor Assuntos Municipais II
11	Maria das Graças de Araújo	Assessor Assuntos Municipais II
12	Maria do Carmo Mota Souza	Assessor Assuntos Municipais II
13	Maria Lígia Freire Barbosa	**Assessor Técnico**
14	Maria Verônica Teles de França	Chefe de Divisão
15	Maximo Ferreira de Souza	Assessor Assuntos Municipais II
16	Mayk Charleano Bastos Alexandre	Direto de Departamento de Industria

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:A42B927A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 147 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo – SEMATUR.

Nº	Nome	Cargo
01	Natalice de Jesus Monteiro Capra	Assessor Assuntos Municipais II
02	Nathalia Ívila Monteiro Capra	Assessor Técnico
03	Nilza da Costa Ramos	Chefe de Divisão
04	Noêmia Vasconcelos dos Santos	Assessor Assuntos Municipais II
05	Patrícia Nunes Viana	Assessor Assuntos Municipais II
06	Paulo Wendan Mendonça Feitosa	Chefe de Divisão
07	Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos	Assessor Técnico
08	Rogério Souza Vasconcelos	Assessor Assuntos Municipais II
09	Rosana Paula Cardoso	Diretor de Depart. de Meio Ambiente
10	Rosilda de Souza Coêlho	Diretor de Departamento de Turismo
11	Rui Francisco Souza de Freitas	Assessor Assuntos Municipais II
12	Thiago Alencar de Souza	Chefe de Divisão
13	Vanderlei Velo	Chefe de Divisão
14	Veruska Vieira Mendonça	Chefe de Gabinete do Secretário
15	Vinicius Freire Barbosa da Silva	Diretor do Departamento de Limpeza
16	Zorilda Gonçalves Coêlho	Assessor Assuntos Municipais II

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:3F715DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 156 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Produção Rural e abastecimento – SEMPRA.

Nº	Nome	Cargo
01	Alexsandra dos Santos Damasceno	Chefe de Divisão
02	Deuduque Toicima de Araújo	**Assessor Técnico**
03	Elder Urbano da Silva	Assessor de Assuntos Municipais I
04	Everaldo Silva de Oliveira	Chefe de Divisão
05	Geraldo da Silva Santos	Diretor de Departamento
06	Humberto de Freitas	Diretor de Departamento
07	Ilson Luiz Guimarães Fonseca	Assessor de Assuntos Municipais I
08	Lucivaldo Lomas da Silva	Assessor de Assuntos Municipais I
09	Marcos Antonio Martins Farias	Assessor de Assuntos Municipais I
10	Maria de Lourdes Souza Barreiros	Chefe de Gabinete do Secretário
11	Sharline Soares Macena	Assessor de Assuntos Municipais I
12	Tonicley Soares Ferreira	Diretor de Departamento

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/05/2012, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:F06EDD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 157 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação e Políticas Públicas – SEMAP.

Nº	Nome	Cargo
01	Adelmo Ferreira Cruz	Assessor de Políticas Municipais II
02	Adriana Cardoso da Silva	Assessor de Políticas Municipais II
03	Allan Patrick Silva de Souza	Assessor de Políticas Municipais II
04	Antonio José Mafra de Araújo Tavares	Assessor de Políticas Municipais II
05	Carlos Eduardo Souza de Andrade	Assessor de Políticas Municipais II
06	Caroline Araújo Cardoso	Assessor de Políticas Municipais II
07	Cícero da Costa Melo	Assessor de Políticas Municipais II
08	Dilma Gomes Moreira	Assessor de Políticas Municipais II
09	Edieniffer de Paula Pires	Assessor de Políticas Municipais II
10	Edileuza Santana Ramos	Assessor de Políticas Municipais II
11	Edimaria Pinheiro da Cruz	Assessor de Políticas Municipais II
12	Eliacy Moraes de Moraes	Assessor de Políticas Municipais II
13	Elisa Vieira de Menezes	Assessor de Políticas Municipais II
14	Fellipe Medeiros da Silva	Assessor de Políticas Municipais II
15	Francirleide Albuquerque da Silva	Assessor de Políticas Municipais II

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/05/2012, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:2C9BD66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 158 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação e Políticas Públicas – SEMAP.

Nº	Nome	Cargo
01	Iracema Ramos da Silva	Assessor Técnico
02	Jacira da Costa Menezes	Assessor de Políticas Municipais II
03	José Carlos Batista da Silva	Assessor de Políticas Municipais II
04	Jucilei Barrozo Teixeira	Assessor de Políticas Municipais II
05	Júlia Costa Gomes	Assessor de Políticas Municipais II
06	Kaeme do Nascimento Souza	Assessor de Políticas Municipais II
07	kledson Franco de Araújo	Assessor de Políticas Municipais II
08	Marcos Antonio de Melo Lopes	Assessor de Políticas Municipais II
09	Mardone Vitor de Moraes	Assessor de Políticas Municipais II
10	Maria Alcimara Camurça Damasceno	Assessor de Políticas Municipais II
11	Maria Alice Araújo Pereira	Assessor de Políticas Municipais II
12	Maria Lucy Feitosa Ximenes	Assessor de Políticas Municipais II
13	Maria Raimunda de Oliveira Borges	Assessor de Políticas Municipais II
14	Merian dos Santos Lima	Assessor de Políticas Municipais II
15	Michele Silva do Nascimento	Assessor de Políticas Municipais II

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/05/2012, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:083472A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 159 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação e Políticas Públicas – SEMAP.

Nº	Nome	Cargo
01	Raimundo Pereira Gomes	Assessor de Políticas Municipais II
02	Renato Fernandes dos Santos	Assessor de Políticas Municipais II
03	Rosangela Souza de Vasconcelos	Assessor de Políticas Municipais II
04	Rosilene Dantas Araújo	Assessor de Políticas Municipais II
05	Rui Alberto Leal de Souza	Assessor de Políticas Municipais II
06	**Ruth de Souza Lopes**	Assessor de Políticas Municipais II
07	Sidirléia Nascimento Francalino	Assessor de Políticas Municipais II
08	Terezinha de Jesus Costa Lira	Assessor de Políticas Municipais II
09	Vanderlúcia Feitosa Ximenes da Silva	Assessor de Políticas Municipais II
10	Yallagce Bandeira Marinho	Assessor de Políticas Municipais II
11	Zeneide Ribeiro Pessoa da Silva	Assessor de Políticas Municipais II

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/05/2012, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:9AB01DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 160 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal da Infância e Juventude-SEMIJ.

Nº	Nome	Cargo
01	Alvamir Luzerno de Menezes	Assessor Técnico
02	Álvaro Ruan Andrade	Assessor de Assuntos Municipal I
03	Agostinho do Nascimento Castro	Chefe de Gabinete de Secretário

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:6CEEB8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 161 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal.

Nº	Nome	Cargo
01	Angelo Rodrigues Santos	Subsecretário
02	Carla Maria Teles da Costa	Chefe de Cerimonial
03	Elisangela Souza da Silva	Assessor de Comunicação
04	Kellen dos Santos Senna	Assessor Jurídico
05	Marilda de Souza Lima	Chefe de Gabinete do Prefeito
06	Valdete Feitosa de Araújo	Secretário

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:480AE869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 162 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação no Gabinete do Vice Prefeito.

Nº	Nome	Cargo
01	Adam da Silva Bastos	Assessor Ass.Municipais II
02	Edson Trindade Pacheco	Assessor Ass.Municipais I
03	Francicleide Medeiros da Silva	Assessor Técnico
04	Louisa Monteiro da Silva	Assessor Ass.Municipais I
05	Manoel Marcelo Sampaio Nascto	Chefe de Gab. do Vice

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:0646A7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 163 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

Nº	Nome	Cargo
01	Abrahão Chaves da Silva	Assessor de Gestão
02	Alcinele Vieira Amaral	Assessor de Direção
03	Valeska Vieira de Mendonça	Diretor de Aquicultura e Pesca

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:40CCF8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 164 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação no Fundo de Previdência Social do Município - FUNPREVIM.

Nº	Nome	Cargo
01	Antonia do Socorro M. de Freitas	Assessor de Diretoria
02	Jorgeana Silva de Freitas	Assessor de Diretoria
03	Rosana Cristiane Maia de Melo	Diretor Adjunto

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:ACA48E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 165 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação no Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito e Transporte de Manacapuru-IMTRANS.

Nº	Nome	Cargo
01	Edmilson Cena Duarte	Diretor Operacional
02	Francisco Raimundo Ferreira Moraes	Diretor Operacional

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 10/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:060F6ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 148 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Nº	Nome	Cargo
01	Alessandra de Souza Lima	Chefe do Posto de Saúde
02	Alessandra Macedo de Oliveira	Chefe de Divisão
03	Amanda Guimarães da Silva	Assessor de Políticas Públicas
04	Amós Alves de Souza	Chefe do Posto de Saúde
05	Ana Sarah Teles Monteiro	Chefe de Odontologia de P. Saúde
06	Anália Teixeira Ferreira	Diretor de.Departamento
07	Ângelo Luis de Lima Freitas	Chefe de Sessão
08	Ariane Pereira da Silva	Chefe de Enfermagem de P.de Saúde
09	Bruna Ellen França	Chefe de Divisão
10	Cheila Maria da Silva Bandeira	Chefe de Enfermagem de P.de Saúde
11	Clarisse Clara Freitas Araújo	Chefe de Enfermagem de P.de Saúde
12	Cláudia Regina Maia de Melo	Chefe do Posto de Saúde
13	Cleide Maia de Amorim	Chefe de Enfermagem de P.de Saúde
14	Clene Lopes Ramos	Chefe de Odontologia de P. Saúde
15	Dejean de Melo Mafra	Chefe de Odontologia de P. Saúde

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:7D19BC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 149 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Nº	Nome	Cargo
01	Dely da Encarnação	Assessor de Políticas Municipais
02	Donato Ferreira da Silva	Diretor de.Departamento
03	Eduardo da Silva Cabus	Chefe de Enfermagem de P.de Saúde
04	Erika Andrade de Oliveira	Diretor de.Departamento
05	Erlande Pereira Barcelar	Chefe de Laboratório de P.de Saúde
06	Erlison da Costa Pinheiro	**Assessor Técnico**
07	Evandro Martins da Silva	Diretor de Departamento
08	Francisco Carlos Mendonça	Chefe de Enfermagem de P.de Saúde
09	Francisco Eliton Santos da Silva	Assessor de Políticas Públicas
10	Francisco Gomes Ribeiro Neto	**Assessor Técnico**
11	Francisco José Ferreira Bendaham	Chefe de Odontologia de P. Saúde
12	Genilton Rocha da Costa	Chefe de Divisão
13	Gleide Albuquerque da Silva	Chefe de Enfermagem de P.de Saúde
14	Graciane da costa Correa	Chefe de Divisão
15	Inária Amorim de Menezes	Assessor de Políticas Públicas

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:4E849FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 150 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Nº	Nome	Cargo
01	Isac Rodrigues de Matos	Chefe do Posto de Saúde
02	Ismael Rodrigues de Matos	Chefe do Posto de Saúde
03	João Vieira Soares	Chefe de Divisão
04	José Maria de Alencar Freire	**Assessor Técnico**
05	José Roberto Monteiro Martins	Chefe de Odontologia de P. Saúde
06	José Setemberg Ferreira Rabelo	Chefe de Enfermagem de P.de Saúde
07	José Vieira da Silva	Assessor de Políticas Públicas
08	Jucineide Nascimento da Silva	Chefe do Posto de Saúde
09	Juraceli Portela de Souza	Assessor de Políticas Públicas
10	Katsuane Ijuma Costa	Chefe de Enfermagem de P.de Saúde
11	Larissa de Souza Minelvino	Chefe do Posto de Saúde
12	Larissa do Nascimento Ferreira	Chefe de Enfermagem de P.de Saúde
13	Leda Maria Muniz da Conceição	Assessor de Políticas Públicas
14	Leonardo Teles da Costa	Chefe de Odontologia de P. Saúde
15	Lindalva Ferreira de Queiróz Filha	Chefe de Enfermagem de P.de Saúde

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:DEA0312E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 151 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Nº	Nome	Cargo
01	Lizamara Costa de Souza	Assessor de Políticas Municipais
02	Márcia Santos da Silva	Chefe de Divisão
03	Maria José Bastos Gomes	Assessor de Políticas Públicas
04	Maria Marluce Silva de Souza	Chefe do Posto de Saúde
05	Maria Viana de Oliveira	Chefe de Laboratório de P.de Saúde
06	Marluce de Souza Castro	Chefe de Sessão
07	Mary Jane Moreira da Silva	**Assessor Técnico**
08	Melvilly Amaro Picanço	Chefe de Enfermagem de P.de Saúde
09	Miguel Bento Pereira	Assessor de Políticas Públicas
10	Nilton de Castro Pinto Neto	Chefe do Posto de Saúde
11	Noádia da Silva Gomes	**Assessor Técnico**
12	Ozeilson Araújo Damascena	Chefe de Odontologia de P. Saúde
13	Paulo César Vasconcelos de Souza	Chefe de Laboratório de P.de Saúde
14	Reginaldo da Silva Viana	Chefe de Enfermagem de P.de Saúde
15	Rildo Conde Teles	Chefe do Posto de Saúde

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:5351B348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 152 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Nº	Nome	Cargo
01	Roberta Pereira Simões	Chefe do Posto de Saúde
02	Roseli Alves da Costa	Chefe de Gabinete do Secretário
03	Sâmia Maia de Souza	Chefe do Posto de Saúde
04	Tatiane Trindade de Souza	Assessor de Políticas Públicas
05	Thaynah Teles Santiago	Chefe de Enfermagem de P.de Saúde
06	Valdivino Cezadeu Lopes	Chefe de Divisão
07	Yeda Cristina Magalhães Pires	Chefe de Enfermagem de P.de Saúde

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:09F6FE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 153 DE 04 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Nº	Nome	Cargo
01	Anderson Júnior Diniz Barroso	Chefe de Laboratório de P.de Saúde
02	Carlos Moreira de Figueiredo	Chefe de Laboratório de P.de Saúde
03	Gladiovan Gomes de Souza	Chefe de Laboratório de P.de Saúde
04	Jairo Chagas Moreno	Chefe de Laboratório de P.de Saúde
05	Manoel Raimundo Nogueira da Silva	Chefe de Laboratório de P.de Saúde
06	Shirley Mary Campelo Gomes	Chefe de Odontologia de P. Saúde

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:94ED44F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 166 DE 07 DE MAIO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

Nº	Nome	Cargo
01	Intyana Taynna Lopes Freitas	Chefe de Gabinete do Secretário
02	Raimunda Ferreira de Sena	Gerencia Administrativa
03	Valéria Sena da Silva	Diretoria de Aquicultura e Pesca

Art. 2º - Este Decreto terá seu efeito com a data retroativa ao dia 02/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 07 de maio de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:A35BEE05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

Data: 14/05/2012; Prazo: 14/05/2012 a 31/12/2012; Objeto: Aquisição de pneus para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Manaquiri; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a firma PARINTINS PNEUS LTDA, no Valor de R$ 50.490,00 (cinqüenta mil quatrocentos e noventa reais); Dotação Orçamentária:; 0204.12.361.0062.2.012; 0302.10.301.0052.2.035; 0206.08.244.0011.2.021; 0208.20.605.0011.2.028; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 01/02/32; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 022/2012-CPL.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de maio de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:7E1A55B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADEA DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO MÉDIO PRESENCIAL COM MEDIAÇÃO TECNOLOGICA DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MANAQUIRI.
DATA E HORÁRIO: 30 de maio de 2012, às 09:30 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI, sito à Rua Pedro Pastor, nº 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

MANAQUIRI/AM, 14 de maio de 2012.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:3DC19616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 133, DE 11 DE MAIO DE 2012

TORNA SEM EFEITO ATO QUE DESIGNA O SUBSTITUTO LEGAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o retorno do Titular do Poder Executivo Municipal de viagem oficial a cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas;

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a contar de 11 de Maio de 2012, as prerrogativas do Decreto Municipal nº 132, de 09 de Maio de 2012.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de 11 de Maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 11DE MAIO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:7422EE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 136, DE 14 DE MAIO DE 2012

DESIGNA O SUBSTITUTO LEGAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a comunicação formal do Vice-Prefeito municipal, Sr. FRANCISCO SIDNEI OLIVEIRA DOS REIS, em abster de assumir o cargo de Prefeito em exercício do Município de Manaquiri, para não incorrer na sua inelegibilidade no processo eleitoral de 2012;

CONSIDERANDO o Ofício nº 025/2012-GP/CMM/2012, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. QUINTINO FARIAS DE LIMA, dando conhecimento da pretensão em concorrer à reeleição para o mandato de vereador nas eleições municipais de outubro de 2012, abstendo-se em assumir a Chefia do Executivo Municipal a partir de 07/04/2012, e;

CONSIDERANDO, finalmente as disposições do § 2º do art. 62 da Lei Orgânica de Manaquiri, que confere ao Prefeito a prerrogativa de designar Secretário Municipal ou Diretor equivalente como seu substituto em caso de afastamento do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara para concorrer a cargos públicos nas eleições municipais

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO**, do Sr. **NILTON CESAR DOS SANTOS SIMÃO**, Secretário Municipal de Infraestrutura, nomeado pelo Decreto nº 062/2011, de 04 de Abril de 2011, para substituir, interinamente, o Chefe do Poder Executivo Municipal no período de 14 a 18 de Maio de 2012, por ocasião da ausência do Titular da sede do Município por motivo de viagens.

Art. 2º - DESIGNAR o Subsecretário Municipal de Infraestrutura, Senhor **AMADEU SOARES DA CUNHA**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período que perdurar os efeitos deste ato.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar de 14 de Maio de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:D1AC3CA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/11

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2011, celebrado 01/02/2011, entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa PRISMA SOFT E MODELOS S/C LTDA.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo alterar o valor da clausula sétima do termo de contrato primitivo que fica acrescido em R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Maués-Am, 10 de Maio de 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE O.PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Jackson Monteiro Martins
Código Identificador:7500F855

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã-Am, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 004/2012, publicado simultaneamente no dia 03/05/2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Jornal do Comércio, tendo em vista falhas técnicas no projeto básico que inviabilizam a formação de preços pelos concorrentes, conforme determina a Lei, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ: Data da entrega das Propostas de Preços: 28/05/2012 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Justino de Melo, nº 175, Centro, São Sebastião do Uatumã, mediante o pagamento de R$ 20,00 (Vinte Reais) nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã, 14 de maio de 2012.

REGINALDO JUNIOR FARIAS DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosevane Vasques de Oliveira
Código Identificador:8BA8A08C

